



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**PORTARIA Nº. 18.792 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

|                        |   |                  |                         |
|------------------------|---|------------------|-------------------------|
| <b>Fiscal Titular:</b> | LEONARDO FERREIRA DA SILVA<br>ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI   |                  |                         |
| <b>Gestor:</b>         | ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA  |                  |                         |
| <b>Ata nº</b>          | 009/2024  | <b>Vigência:</b> | 20.12.2024 A 24.01.2025 |
| <b>Modalidade:</b>     | PREGÃO ELETRÔNICO   |                  |                         |
| <b>Nº licitação</b>    | 118/2023  |                  |                         |
| <b>Contratado:</b>     | CRISTIANE DE MELLO TARDELI – ME   |                  |                         |
| <b>Objeto:</b>         | REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ALCOOL EM GEL E DESCARTAVEIS SENDO ELES (TOUCAS, LUVAS E MASCARAS), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA |                  |                         |
| <b>Valor:</b>          | R\$ 3.042,90  |                  |                         |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**Art. 2º** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Dezembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
PREFEITA MUNICIPAL